



MENSAGEM Nº 112 **DE** 23 **DE** Outubro **DE 2023.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>147</u>	Livro <u>26</u>	Fls. <u>57</u>	Data: <u>23/10/23</u>
Horas: <u>17.20</u>			
<u>Ozense</u>			
FUNCIONÁRIO			

Cumpre-me através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Transportes no exercício de 2023 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias, a fim de criar novas rubricas contáveis, afim de recepcionar por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos demonstradas no artigo 3º deste ato legal..

Este Projeto de Lei visa criar rubricas contáveis no orçamento para viabilizar o pagamento da complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Ressaltamos que será por meio de excesso de arrecadação de 2023 e por meio de anulação total e/ou parcial. Para fins de ações de assistência financeira complementar dentre elas municipais para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem demais ações.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte a Secretaria de Saúde. Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 23 de outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 112 DE 23 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 112	Livro 26
Fls. 57	Data: 23/10/23
Horas: 17:20	
<i>Esseine</i>	
FUNCIONÁRIO	

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de **R\$ 4.809.096,10 (quatro milhões e oitocentos e nove mil e noventa e seis reais e dez centavos)** destinado a criação de novas rubricas contáveis no orçamento de 2023, coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023 apurado na fonte de recurso 1.605.00000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e por meio de anulação total e/ou parcial apurado no artigo 3º deste ato legal, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos**, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
R\$ 581.185,93
Fonte: 1.605.00000000.



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

2439 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS
ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O
PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 47.210,17

Fonte: 1.605.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.715.000,00

Fonte: 2.5000000000

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 90.003,54

Fonte: 2.5000000000



21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICO

001 - GABINETE SECRETARIO

26 - TRANSPORTE

451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA

2440 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 375.696,46

Fonte: 1.5000000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2441 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 2.000.000,00

Fonte: 1.500.0000000

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 628.396,10 (seiscentos e vinte e oito mil e trezentos e noventa e seis reais e dez centavos), será coberto por meio de excesso de arrecadação do exercício de 2023, na fonte de recurso 1.605.0000000 - Assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 4.180.700,00 (quatro milhões e cento e oitenta mil e setecentos reais), será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, § 1º, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

1102 - AQUIS EQUIP MAT PERM MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 2.092.000,00

Fonte: 1.6213110000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2070 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 190.900,00

Fonte: 2.5000000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0109 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1198 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Fonte: 2.5000000000



02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

04- ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0101 - CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE

1210 - REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 309.100,00

Fonte: 2.5000000000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04- ADMINISTRAÇÃO

128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2008 - MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 184.690,56

Fonte: 2.5000000000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR

12 - EDUCAÇÃO

306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA

2420 - MANUT. E DESENV. ENSINO. MDE- MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 780.000,00

Fonte: 2.5000000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA



392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2409 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO
MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 40.312,98

Fonte: 2.5000000000

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

001 - GABINETE DO SECRETARIO

13 - CULTURA

392 - DIFUSÃO CULTURAL

0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL

2409 - AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO
MUNICIPAL DE CULTURA

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,
DESPORTIVAS

R\$ 100.000,00

Fonte: 2.5000000000

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

24 - COMUNICAÇÕES

131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

0119 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

2132 - PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 50.000,00

Fonte: 2.5000000000

22 - PROCURADORIA JURIDICA

001 - PROCURADORIA GERAL

04 - ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

0126 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1098 - EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA

4.4.90.52- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 50.000,00

Fonte: 2.5000000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

001 - GABINETE DO SECRETARIO

27 - DESPORTO E LAZER

812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS

1213 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO

4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 283.696,46

Fonte: 1.700000000000

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 23 de
outubro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal